

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

CNPJ 40876269/0001-50

Insc est. 0823669-00

Insc mun 3603903

Email: distribuidora_agreste@outlook.com

Garanhuns- PE

Telefone: (87) 9 8836-3267

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA - PB

LICITAÇÃO Nº. 00031/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220401PE00031

Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES E MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, DISTRIBUIÇÃO NOS PSFs DO MUNICÍPIO E DISPENSAÇÃO A POPULAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VR. UNIT. POR EXTENSO	PREÇO UNIT.	VR. TOTAL POR EXTENSO	PREÇO TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA PACT C/ 100	THEOTO	ABAIXADOR DE LÍNGUA	PCT	15	sete reais e vinte e três centavos	R\$7,23	cento e oito reais e quarenta e cinco centavos	R\$108,45
7	ÁLCOOL À 70% CX C/ 12 1000ML	BELLOBELLA	ÁLCOOL 70%	CX	240	cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos	R\$122,77	vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos	R\$29.464,80
8	ÁLCOOL GEL 70% CX C/ 12, CX COM 12 KG	BELLOBELLA	ÁLCOOL 70%	CX	22	cento e oitenta e dois reais e noventa e um centavos	R\$182,91	quatro mil e vinte e quatro reais e dois centavos	R\$4.024,02
9	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G	CREMMER	ALGODÃO HIDRÓFILO	RL	66	dezesete reais e oitenta e oito centavos	R\$17,88	mil cento e oitenta reais e oito centavos	R\$1.180,08

10	APARELHO DE FREQUÊNCIA CARDÍACA AUTOMÁTICO DE BRASO POSSIBILITA UMA MEDIÇÃO MUITO RÁPIDA E CONFIÁVEL DA PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA E DIASTÓLICA, BEM COMO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA POR MEIO DO MÉTODO OSCILOMÉTRICO DE MEDIÇÃO. ESTE APARELHO É TOTALMENTE AUTOMÁTICO E POSSUI CAPACIDADE DE ARMAZENAR DE ATÉ 99 MEDIÇÕES COM DATA E HORA OFERECENDO RESULTADOS CLINICAMENTE COMPROVADOS, E FOI PROJETADO PARA	OMRON	HBP-1120	UND	6	oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos	R\$856,33	cinco mil, cento e trinta e sete reais e nove centavos	R\$5.137,98
11	APARELHO P/ PRESSÃO ADULTO	ACCUMED	PREMIUM	UND	26	cento e dezessete reais e setenta e seis centavos	R\$117,76	três mil e sessenta e um reais e setenta e seis centavos	R\$3.061,76
12	APARELHO P/ PRESSÃO ADULTO GRANDE obeso	ACCUMED	PREMIUM	UND	20	cento e setenta e um reais e um centavo	R\$171,01	três mil, quatrocentos e vinte reais e vinte centavos	R\$3.420,20
13	APARELHO P/ PRESSÃO INFANTIL	ACCUMED	PREMIUM	UND	6	cento e treze reais e noventa e dois centavos	R\$113,92	seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos	R\$683,52
16	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA PCT C/ 20	ABL	AVENTAL DESCARTÁVEL	PCT	22	cento e quarenta reais e sessenta e nove centavos	R\$140,69	três mil e noventa e cinco reais e dezoito centavos	R\$3.095,18
29	DETERGENTE ENZIMÁTICO	BECKER	DETERGENTE ENZIMATICO	LT	10	cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos	R\$59,36	quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos	R\$593,60
37	ESTETOSCÓPIO ADULTO	ACCUMED	PREMIUM	UND	11	dezesseis reais e trinta centavos	R\$16,30	cento e setenta e nove reais e trinta centavos	R\$179,30
39	FITA ADESIVA HOSPITALAR	CREMMER	FITA ADESIVA	UND	550	sete reais e trinta e nove centavos	R\$7,39	quatro mil e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos	R\$4.064,50
40	FITA P/ AUTOCLAVE – RETIRAR	CREMMER	FITA PARA AUTOCLAVE	UND	300	oito reais e trinta e seis centavos	R\$8,36	dois mil, quinhentos e oito reais	R\$2.508,00

41	FITA PARA GLICOSIMETRO C/ 50	ON CALL PLUS	FITA PARA GLICOSIMETRO	CX	700	quarenta e um reais e trinta e sete centavos	R\$41,37	vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais	R\$28.959,00
47	LÂMINAS DE BISTURI Nº 15	DESCARPACK	LÂMINA DE BISTURI	CX	20	cinquenta e três reais e noventa e sete centavos	R\$53,97	mil e setenta e nove reais e quarenta centavos	R\$1.079,40
48	LÂMINAS DE BISTURI Nº 24	DESCARPACK	LÂMINA DE BISTURI	CX	20	cinquenta reais e setenta e nove centavos	R\$50,79	mil e quinze reais e oitenta centavos	R\$1.015,80
49	LÂMINAS FÔSCAS CX C/ 50	DESCARPACK	LÂMINA FÔSCA	CX	40	dez reais e quinze centavos	R\$10,15	quatrocentos e seis reais	R\$406,00
52	LUVA ESTERIL 8 - 0	ABL	LUVA ESTERIL	PCT	300	dois reais e setenta e nove centavos	R\$2,79	oitocentos e trinta e sete reais	R\$837,00
53	LUVA ESTERIL Nº 7,0	ABL	LUVA ESTERIL	PAR	350	dois reais e setenta e nove centavos	R\$2,79	novecientos e setenta e seis reais e cinquenta centavos	R\$976,50
54	LUVA ESTERIL Nº 7,5	ABL	LUVA ESTERIL	PAR	400	dois reais e setenta e nove centavos	R\$2,79	mil cento e dezesseis reais	R\$1.116,00
55	LUVA P/ PROCEDIMENTO G/ EM LATEX COM PÓ CX C/ 100	ABL	LUVA DESCARTÁVEL	CX	500	quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos	R\$41,64	vinte mil, oitocentos e vinte reais	R\$20.820,00
56	LUVA P/ PROCEDIMENTO M/ EM LATEX COM PÓ CX C/ 100	ABL	LUVA DESCARTÁVEL	CX	500	quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos	R\$41,65	vinte mil, oitocentos e vinte e cinco reais	R\$20.825,00
57	LUVA P/ PROCEDIMENTO M/ EM LATEX SEM PÓ CX C/ 100	ABL	LUVA DESCARTÁVEL	CX	500	trinta e seis reais e vinte e sete centavos	R\$36,27	dezoito mil, cento e trinta e cinco reais	R\$18.135,00
58	LUVA P/ PROCEDIMENTO P/ EM LATEX COM PÓ CX C/ 100	ABL	LUVA DESCARTÁVEL	CX	500	quarenta e um reais e quarenta e sete centavos	R\$41,47	vinte mil, setecentos e trinta e cinco reais	R\$20.735,00

59	LUVA P/ PROCEDIMENTO PP/ EM LATEX COM PÓ CX C/ 100	ABL	LUVA DESCARTÁVEL	CX	500	quarenta reais e noventa e sete centavos	R\$40,97	vinze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais	R\$20.485,00
60	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA C/ ELÁSTICO	ABL	MÁSCARA DESCARTÁVEL	UND	25000	quarenta e quatro centavos de real	R\$0,44	onze mil reais	R\$11.000,00
61	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO	MD	MÁSCARA DE VENTURI	CX	100	dezoito reais e quarenta e três centavos	R\$18,43	mil oitocentos e quarenta e três reais	R\$1.843,00
62	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL	MD	MÁSCARA DE VENTURI	UND	50	vinze e um reais e cinquenta e três centavos	R\$21,53	mil e setenta e seis reais e cinquenta centavos	R\$1.076,50
63	MÁSCARA N95	KN95	MÁSCARA N95	UND	3000	cinco reais e trinta e dois centavos	R\$5,32	quinze mil, novecentos e sessenta reais	R\$15.960,00
64	OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO	G-TECH	OXÍMETRO DIGITAL	UND	20	cento e noventa e seis reais e trinta centavos	R\$196,30	três mil, novecentos e vinze e seis reais	R\$3.926,00
65	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100 MM x 100 MM	CRISTÓFOLI	PAPEL GRAU CIRÚRGICO	RL	22	oitenta e três reais e oitenta e oito centavos	R\$83,88	mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos	R\$1.845,36
66	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150 MM x 100 M	CRISTÓFOLI	PAPEL GRAU CIRÚRGICO	RL	22	cento e vinze e cinco reais e noventa e três centavos	R\$125,93	dois mil, setecentos e setenta reais e quarenta e seis centavos	R\$2.770,46
67	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250 MM x 100 M	CRISTÓFOLI	PAPEL GRAU CIRÚRGICO	RL	20	duzentos reais e cinquenta e sete centavos	R\$200,57	quatro mil e onze reais e quarenta centavos	R\$4.011,40

68	PAPÉL GRAU CIRÚRGICO 300 MM x 100 M	CRISTÓFOLI	PAPÉL GRAU CIRÚRGICO	RL	15	duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos	R\$253,84	três mil, oitocentos e sete reais e sessenta centavos	R\$3.807,60
69	PAPÉL GRAU CIRÚRGICO 400 MM x 100 M	CRISTÓFOLI	PAPÉL GRAU CIRÚRGICO	RL	15	trezentos e dezesseis reais e um centavo	R\$316,01	quatro mil, setecentos e quarenta reais e quinze centavos	R\$4.740,15
70	PINÇA CHERON 24	GOLGRAN	PINÇA CHERON	UND	10	dois reais e dezesseis centavos	R\$2,16	vinete e um reais e sessenta centavos	R\$21,60
72	SACO P/ LIXO HOSPITALAR 100 L PCT C/ 100	TALGE	SACO DE LIXO	PCT	100	setenta e nove reais e noventa e um centavos	R\$79,91	sete mil, novecentos e noventa e um reais	R\$7.991,00
73	SACO P/ LIXO HOSPITALAR 50 LTS PCT C/ 100	TALGE	SACO DE LIXO	PCT	60	cinquenta e nove reais e vinte centavos	R\$59,20	três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais	R\$3.552,00
120	TERMÔMETRO DIGITAL	G-TECH	TERMOMETRO	UND	30	sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos	R\$64,62	mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos	R\$1.938,60
122	TOUCA C/ ELÁSTICO DESCARTÁVEL PCT C/ 100	ABL	TOUCA DESCARTÁVEL	CX	300	vinete e quatro reais e setenta e sete centavos	R\$24,77	sete mil, quatrocentos e trinta e um reais	R\$7.431,00
VALOR TOTAL DO LOTE		duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos							R\$264.825,76
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO									

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias,

Entrega: 5 (cinco) dias.

O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta (30) dias,

Declaramos que no valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Raíza Rêbilo Foneira
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
CNPJ 40876269/0001-50



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/164791404215552272553>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 164791404215552272553-1
Data: 14/04/2021 13:53:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ28889-79S3;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 14 de abril de 2021 14:02:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/04/2021 15:05:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 164791404215552272553-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2a1bf5dca19ecb56027e76d71ac1e30c62ff89e6c5cf4d088a9aec9cc26506b06cdfdc9972acb33c2e4beb2f0a96c96b25397b4aa0a8d579b7f41bb0a4d5e1e3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **136.619.254-07**

Nome: **RAISSA RABELO FERREIRA**

Data de Nascimento: **20/04/2001**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **25/02/2016**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:59:34** do dia **10/04/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **BA9F.35F6.E992.C0C1**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/04/2021 15:04:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 164791404210346597342-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2a1bf5dca19ecb56027e76d71ac1e30cd2eba0617e1269c1160d2d8b97f0339eccebfe774db26bf5bc6e675f6111166925397b4aa0a8d579b7f41bb0a4d5e1e3



Presidência da República
Casa Civil
Modelo Presença MP 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
“DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA”



Raíssa Rabêlo Ferreira, brasileira, natural de Maceió/AL, solteira, nascida em 20/04/2001, empresária, inscrita no CPF (MF) sob o nº 136.619.254-07, portadora do RG nº 4.007.225-8 SDS/AL, residente e domiciliada na Avenida Dr. José Sampaio Luz, nº 267, Aptº 0104, Ponta Verde, CEP: 57.035-260, na cidade de Maceió, estado de Alagoas.

DO ENQUADRAMENTO

CLAUSULA PRIMEIRA:

Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA:

A sociedade girará sob o nome empresarial **“DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA”**, tendo como nome fantasia **“AGRESTE MERIDIONAL”**, com sede e domicílio na Rua Sargento Silvino Macêdo, nº 03, São José, CEP: 55.295-280, na cidade de Garanhuns, estado de Pernambuco.

CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA:

O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, pela sócia:

SÓCIA	Nº COTAS	%	R\$
Raíssa Rabêlo Ferreira	50.000	100	50.000,00
TOTAL	50.000	100	50.000,00

17/02/2021



Certifico o Registro em 17/02/2021

Arquivamento 20219752710 de 17/02/2021 Protocolo 219752710 de 17/02/2021 NIRE 26202638776

Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 153881742720420

OBJETO SOCIAL

CLAUSULA QUARTA:

O objeto social serão as atividades de: Comercio varejista de materiais de construção em geral; Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Serviços de encadernação de plastificação; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente “a reparação de cordas, velames e lonas, a reparação de toneis, barris, paletes de madeira e artigos semelhantes, a reparação de veículos de tração animal, a restauração de instrumentos musicais históricos, a restauração de jogos acionados por moedas, a manutenção e reparação de não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, a manutenção e reparação de mobiliário específico para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório; Construção de edifícios; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de pintura de edifícios em geral; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar; partes e peça; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; “motores e transformadores elétricos; sistemas para controle de incêndio instrumentos e equipamentos de medida robots, elevadores; máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional; Máquinas e equipamentos para escritório, exceto informáticos outras máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente, exceto para uso agropecuário, terraplanagem, mineração e construção, industrial, odontomédico hospitalar e comercial”; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comercio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente “artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares panelas, loucas, garrafas térmicas, escadas domesticas. escovas, vassouras, cabides etc. artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção”; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; fotocópias.

17/02/2021



Certifico o Registro em 17/02/2021

Arquivamento 20219752710 de 17/02/2021 Protocolo 219752710 de 17/02/2021 NIRE 26202638776

Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 153881742720420



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qWYL-T562I-FpOPrDcg&chave2=divYHKOtZxwAGxCKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407 - RAÍSSA RABELO FERREIRA

TEMPO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA QUINTA:

A sociedade iniciará suas atividades, após arquivamento do contrato na JUCEPE, e seu prazo de duração é indeterminado.

RESPONSABILIDADE DA SÓCIA

CLAUSULA SEXTA:

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da única sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLAUSULA SÉTIMA:

A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA OITAVA:

A administração da sociedade será exercida isoladamente pela **Raíssa Râbelo Ferreira** que representa a sociedade judicial e extrajudicial, ativa e passivamente, podendo constituir procuradores outorgando-lhes os poderes que sejam necessários, assinando, contas bancárias, emitir e endossar cheques, letras de câmbio, duplicatas, firmar contratos de financiamento, empréstimos, alienação, hipotecas, emitir, aceitar e endossar todo e qualquer título cambiário, ficando vetado o uso da denominação social em negócios estranhos a sociedade. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

REMUNERAÇÃO DE SÓCIOS

CLAUSULA NONA:

A sócia **Raíssa Râbelo Ferreira** terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.

FALECIMENTO, EXCLUSÃO OU QUALQUER OUTRA FORMA DE RETIRADA DE SÓCIOS.

CLAUSULA DÉCIMA:

Falecendo ou interditado a sócia única, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

17/02/2021



Certifico o Registro em 17/02/2021

Arquivamento 20219752710 de 17/02/2021 Protocolo 219752710 de 17/02/2021 NIRE 26202638776

Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 153881742720420



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qmYL-T562I-FPoPrDcg&chave2=divYHKotZxwAGxCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAÍSSA RÂBELO FERREIRA

EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇOS

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a única sócia deliberará sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E PREJUÍZOS

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os lucros ou prejuízos apurados no balanço patrimonial serão distribuídos a sócia proporcionalmente as cotas de capital integralizadas.

Parágrafo Primeiro: Parcela de até 100% (cem por cento) do lucro líquido do período, após as deduções dos prejuízos acumulados e das incidências de tributos e de observado o disposto no parágrafo segundo, será distribuído trimestralmente o único sócio proporcionalmente as cotas de capital integralizadas.

Parágrafo Segundo: A distribuição poderá ser diferente da mencionada no caput e no parágrafo primeiro, mediante proposta da administradora para reinvestimento dos recursos na sociedade em bens de ativo permanente, na melhoria da infraestrutura e capacitação profissional e / ou manter na conta de LUCROS ACUMULADOS para posterior distribuição ou incorporação ao capital social, desde que aprovada pela única sócia cotista.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela única sócia.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:

Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência deste contrato serão dirimidos na forma da legislação em vigor, ficando eleito o foro da comarca da cidade de Garanhuns – PE.

17/02/2021



Certifico o Registro em 17/02/2021

Arquivamento 20219752710 de 17/02/2021 Protocolo 219752710 de 17/02/2021 NIRE 26202638776

Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 153881742720420



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qMYL-T562I-FPoPrDcg&chave2=divYHKotZxwAGxCKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407 - RAISSA RABELO FERREIRA

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011 § 1º, /2002).

E, por estar justa e contratada, assina o presente instrumento de constituição:

Garanhuns - PE, 02 de Fevereiro de 2021.

Sócia:

Raíssa Râbelo Ferreira



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMYL-T562I-FPOPrDcg&chave2=divYHKotZxwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAÍSSA RÂBELO FERREIRA

17/02/2021



Certifico o Registro em 17/02/2021

Arquivamento 20219752710 de 17/02/2021 Protocolo 219752710 de 17/02/2021 NIRE 26202638776

Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 153881742720420



219752710

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
PROTOCOLO	219752710 - 17/02/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 26202638776
CNPJ 40.876.269/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2021
SOB N: 26202638776

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20219752710

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 13661925407 - RAISSA RABELO FERREIRA

ESTE PROCESSO Ã 30 DE REGISTRO AUTOMÃ•TICO, DISPOSTO PELA IN DREI NÃ° 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÃRIA - GERAL

17/02/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.876.269/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGRESTE MERIDIONAL	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Dispensada *) 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação (Dispensada *) 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas (Dispensada *) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SARGENTO SILVINO MACEDO	NÚMERO 03	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 55.295-280	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO GARANHUNS	UF PE
--------------------------	------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SILVANDRO_DIEGO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (87) 3762-0445
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/04/2022** às **13:12:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.876.269/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *) 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SARGENTO SILVINO MACEDO	NÚMERO 03	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 55.295-280	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO GARANHUNS	UF PE
--------------------------	------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SILVANDRO_DIEGO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (87) 3762-0445
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/04/2022** às **13:12:17** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.876.269/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SARGENTO SILVINO MACEDO	NÚMERO 03	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP 55.295-280	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO GARANHUNS	UF PE
--------------------------	------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SILVANDRO_DIEGO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (87) 3762-0445
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/04/2022** às **13:12:17** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

A Secretaria de Finanças do Município Garanhuns, concede a licença prevista na Lei nº 4.325, de 18 de Novembro de 2016 (Código Tributário Municipal) , para o contribuinte abaixo identificado:

INSCRIÇÃO: 362.083-2
INSCRIÇÃO ANTERIOR:
NOME/ RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
NOME FANTASIA: AGRESTE MERIDIONAL
CNPJ / CPF: 40.876.269/0001-50
ENDEREÇO: RUA SGT0 SILVINO MACEDO, 03, SAO JOSE
55293-000 GARANHUNS/PE

DATA INICIAL: 02/2021
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: UKFP30453
DATA DE VALIDADE: 31/12/2022

ATIVIDADE PRINCIPAL: G4744-0/099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

A Licença é comprovada pela posse do respectivo alvará, o qual sera fixado em local visível no estabelecimento comercial, industrial e/ou serviços. Os autônomos deverão plastificá-los e conduzi-lo. Comparecer anualmente junto ao fisco no mês de Janeiro, sob pena de multa. EXERCÍCIO: 2022

Obs:

GARANHUNS, 03 DE MARÇO DE 2022


Ozias Florentino
Dir. de Arrecadação e O. Fontes
MT 010912

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL

EMISSION DE ALVARÁ NÃO QUITA DÉBITOS DE IPTU

VALIDE ESTE ALVARÁ NO SITE: www.garanhuns.pe.gov.br/sefin



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
CNPJ: 40.876.269/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:03:12 do dia 18/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2022.

Código de controle da certidão: **36B7.BCFA.267D.8DC2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2022.000002681236-31

Data de Emissão: 28/04/2022

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Endereço: RUA SARGENTO SILVINO MACEDO N. 3, 0 -, SAO JOSE, GARANHUNS - PE, CEP: 55295280

CNPJ: 40.876.269/0001-50

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **26/07/2022** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria de Finanças

DEPARTAMENTO DE RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 039.876

Certifico, de acordo com a Lei Municipal nº 4.325/2016 e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte acima citado.

A Prefeitura Municipal de Garanhuns ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
C.N.P.J.: 40.876.269/0001-50

Inscrição Mercantil: 362.083-2

Válida até o dia 24/06/2022.

Emitida no dia 25/04/2022

Código de Validação: DPFW55108

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <http://www.garanhuns.pe.gov.br/>



DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

No. Protocolo: 2022.000002586564-16

Razão Social: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**

Nome Fantasia: **AGRESTE MERIDIONAL**

Endereço: **RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, 3, 0 -**

SAO JOSE, GARANHUNS - PE

55.295-280

CACEPE: **0944937-07**

CNPJ/MF: **40.876.269/0001-50**

Regime de Recolhimento: **NORMAL**

Situação Contribuinte: **ATIVO**

Atividade Econômica Principal:

4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO

3312-1/03 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE

3319-8/00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

4329-1/03 - INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES

4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS,

4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL

4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

4520-0/04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES

4520-0/06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES

4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR

4541-2/06 - COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETA

4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE

4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR;

4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E

4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS -

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO
4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4762-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: **Não Informado**

DATA DE INSCRIÇÃO: **17/02/2021**

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: **25/04/2022**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.876.269/0001-50

Certidão nº: 7211256/2022

Expedição: 03/03/2022, às 13:33:57

Validade: 30/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.876.269/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.876.269/0001-50

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Endereço: R SARGENTO SILVINO MACEDO 03 / SAO JOSE / GARANHUNS / PE /
55295-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2022 a 25/05/2022

Certificação Número: 2022042601582179755482

Informação obtida em 28/04/2022 08:13:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Fórum Min. ERALDO GUEIROS LEITE
Av. Rui Barbosa, 479, Heliópolis, Garanhuns - Pernambuco
DIRETORIA DO FÓRUM/ CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO

C E R T I D ã O

CERTIFICO, para fins de direito, que dando busca nos registros de feitos desta Comarca de Garanhuns -PE, conforme pesquisa no sistema JudWin, seção cível, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, no período entre outubro/2005 a novembro/2016, daí em diante disponível no site www.tjpe.jus.br - Processo Judicial Eletrônico - PJe, constatei a **INEXISTÊNCIA** de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL/FALÊNCIA E/OU CONCORDATA** em face de **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.876.269/0001-50, com sede na Rua Sargento Silvino Macedo n. 03, bairro de São José, em Garanhuns. *Esta certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa ainda que em tramitação.*

CERTIFICO MAIS para os devidos fins de **DIREITO**, que **EXISTEM** nesta Comarca de Garanhuns - PE., os ofícios a seguir relacionados: Um Cartório de **DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL**, (responsável **Rita de Cácia Teixeira Leite**); um **REGISTRO PÚBLICO** - Registro Geral de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos Particulares e Pessoas Jurídicas (responsável **Paula Luiz Parente**); **SERVENTIA NOTARIAL** - Tabelionato do 2º. Ofício de Notas e Protestos (responsável **Celma Laurinda Freitas Costa**); **SERVENTIA NOTARIAL** - Tabelionato de Notas do 3º. Ofício (responsável **Raimundo Miguel França de Carvalho**). O certificado é verdade. Garanhuns - PE, 06 de abril de 2022.

Lucia de Fatima Coutinho de Oliveira:1679384

Assinado de forma digital por Lucia de Fatima Coutinho de Oliveira:1679384
Dados: 2022.04.06 11:11:56 -03'00'

Lúcia de Fátima Coutinho de Oliveira
Técnico Judiciário
Mat. 167.938-4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/04/2022 15:49:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 164790704220620886609-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05badd823165fd442e8feb8c7f51351b15dd65f4b8783462446282efd395e69e991551ad050ddfe69bd60e6d97ec126013a25397b4aa0a8d579b7f41bb0a4d5e1e3



Presidência da República
Casa Civil
Modelo Provisório MP 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 28/04/2022 08h18min

Data de Validade: 28/05/2022

Nº da Certidão: 01088303/2022

Nº da Autenticidade: LP.35.LV.7C.P8

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL
LTDA

CNPJ: 40.876.269/0001-50

Inscrição Estadual: 0944937-07

Endereço Residencial:

RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, 03

Compl:

Bairro: SAO JOSE

Cidade: Garanhuns/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 28/04/2022 08h20min

Data de Validade: 28/05/2022

Nº da Certidão: 01088307/2022

Nº da Autenticidade: 3V.UZ.NR.B1.MG

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL
LTDA**

CNPJ: 40.876.269/0001-50

Inscrição Estadual: 0944937-07

Endereço Residencial:

RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, 03

Compl:

Bairro: SÃO JOSE

Cidade: Garanhuns/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Folha: 01
Data: 17/02/2021

CNPJ: 40.876.269/0001-50
Consolidação: Empresa Período: 17/02/2021
NIRE: 26.2.0263877-6 em 17/02/2021

BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA ENCERRADO EM 17/02/2021

Balanço Patrimonial através do processamento eletrônico de dados da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**

Ramo: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**

Endereço: **R SARGENTO SILVINO MACEDO, 03**

Bairro: **SÃO JOSE**

Cidade: **GARANHUNS**

CEP: **55.295-280**

Estado: **PERNAMBUCO**

Inscrição no CNPJ: **40.876.269/0001-50**

Registro na Junta Comercial: **26.2.0263877-6**

Data do Registro: **17/02/2021**

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2021

Garanhuns - PE, 17 de Fevereiro de 2021.

Raíssa Rabêlo Ferreira

Sócio Administrador

CPF: 136.619.254-07

RG: 4007225-8 SDS/AL

Gilberto Antônio da Silva

Técnico Contábil

CRC PE 011435 O6 - TC

CPF: 344.502.544-49

RG: 2458220 SSP/PE

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

24/03/2021



Certifico o Registro em 24/03/2021

Arquivamento 20219493766 de 24/03/2021 Protocolo 219493766 de 18/03/2021 NIRE 26202638776

Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 202930297766300

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qMYL-T54n9bn0AREa0w&chave2=divYHKOtZxwAGxCKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAÍSSA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA



CNPJ: 40.876.269/0001-50
NIRE nº 26202638776 de 17/02/2021
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 17/02/20

ATIVO	50.000,00
CIRCULANTE	50.000,00
DISPONIBILIDADES	50.000,00
CAIXA	50.000,00
Caixa Geral	50.000,00
TOTAL DO ATIVO	50.000,00

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 1 do Livro Diário nº 1, registrado sob o nº 219493901 em 17/03/2021 na Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Local: GARANHUNS/PE Data: 17/02/2021

Raíssa Rabêlo Ferreira
Sócio Administrador
CPF: 136.619.254-07
RG: 4007225-8 SDS/AL

Gilberto Antônio da Silva
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

24/03/2021



Certifico o Registro em 24/03/2021

Arquivamento 20219493766 de 24/03/2021 Protocolo 219493766 de 18/03/2021 NIRE 26202638776

Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 202930297766300

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMYL-T54n9b0AREa0w&chave2=divYHKotZxwAGxCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407 - RAÍSSA RABELO FERREIRA | 34450254449 - GILBERTO ANTONIO DA SILVA

CNPJ: 40.876.269/0001-50
NIRE nº 26202638776 de 17/02/2021
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 17/02/20



PASSIVO	50.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	50.000,00
CAPITAL SOCIAL	50.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	50.000,00
Capital Social Integralizado	50.000,00
TOTAL DO PASSIVO	50.000,00

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 1 do Livro Diário nº 1, registrado sob o nº 219493901 em 17/03/2021 na Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Local: GARANHUNS/PE Data: 17/02/2021

Raíssa Rabêlo Ferreira
Sócio Administrador
CPF: 136.619.254-07
RG: 4007225-8 SDS/AL

Gilberto Antônio da Silva
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

24/03/2021



Certifico o Registro em 24/03/2021

Arquivamento 20219493766 de 24/03/2021 Protocolo 219493766 de 18/03/2021 NIRE 26202638776

Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 202930297766300

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMYL-T54n9b0OAREa0w&chave2=divYHKotZxwAGxCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407 - RAÍSSA RABELO FERREIRA | 34450254449 - GILBERTO ANTONIO DA SILVA

CNPJ: 40.876.269/0001-50
NIRE nº 26202638776 de 17/02/2021
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 02/2021 a 02/20

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00
RECEITA LÍQUIDA	0,00
CUSTOS	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMYL-T54n9b0OAREa0w&chave2=divYHk0tZxwAGCKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAÍSSA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 001 do Livro Diário nº 1, registrado sob o nº 219493901 em 17/03/2021 na Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Local: GARANHUNS/PE Data: 17/02/2021

Raíssa Rabêlo Ferreira
Sócio Administrador
CPF: 136.619.254-07
RG: 4007225-8 SDS/AL

Gilberto Antônio da Silva
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

24/03/2021



Certifico o Registro em 24/03/2021

Arquivamento 20219493766 de 24/03/2021 Protocolo 219493766 de 18/03/2021 NIRE 26202638776

Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 202930297766300

CNPJ: 40.876.269/0001-50 NIRE nº 26202638776 de 17/02/2021
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 02/2021

Estabelecimento: 01 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDI - 40.876.269/0001-50

Notas Explicativas Gerais

0001 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA é uma empresa individual, com sede e foro na cidade de Guaranhuns/PE, tendo como objeto social as atividades de:

- 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

A empresa teve início de atividades em 17/02/2021.

0002 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

0003 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a. Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b. Aplicações de Liquidez Imediata: Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

l. Ativos circulantes e não circulantes - Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC -TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

m. Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 1 do Livro Diário nº 1, registrado sob o nº 219493901 em 17/03/2021 na Junta Comercial do Estado de PE.
- c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Local: GARANHUNS/PE Data: 17/02/2021

Raíssa Rabêlo Ferreira
Sócio Administrador
CPF: 136.619.254-07
RG: 4007225-8 SDS/AL

Gilberto Antônio da Silva
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

24/03/2021

Certifico o Registro em 24/03/2021

Arquivamento 20219493766 de 24/03/2021 Protocolo 219493766 de 18/03/2021 NIRE 26202638776

Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 202930297766300



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYL-T54n9h0A0REa0w&chave2=biVYHKotZxwAGCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407 - RAÍSSA RABELO FERREIRA | 34450254449 - GILBERTO ANTONIO DA SILVA

CNPJ: 40.876.269/0001-50 NIRE nº 26202638776 de 17/02/2021
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 02/2021

data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. - Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

n. Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

o. Provisão de Férias e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

p. Provisão de 13º Salário e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

q. As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

r. Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a empresa e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

s. Estimativas contábeis: A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da empresa use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do Ativo imobilizado, Provisão para Devedores Duvidosos, Provisão para Desvalorização de Estoques, Provisão para Contingências e Ativos e Passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. A empresa revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

0004 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

A Empresa não registrou ativo imobilizado até a data de encerramento deste balanço.

0005 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

0006 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Os empréstimos tomados são reconhecidos, inicialmente, quando do recebimento dos recursos, sendo que até o fechamento deste balanço a empresa não possui saldo de empréstimos e financiamentos.

0007 - PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIA

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

0008 - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Raissa Rabêlo Ferreira100%

0009 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 1 do Livro Diário nº 1, registrado sob o nº 219493901 em 17/03/2021 na Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: GARANHUNS/PE Data: 17/02/2021

Raissa Rabêlo Ferreira
Sócio Administrador
CPF: 136.619.254-07
RG: 4007225-8 SDS/AL

Gilberto Antônio da Silva
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

24/03/2021



CNPJ: 40.876.269/0001-50 NIRE nº 26202638776 de 17/02/2021
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 02/2021

avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

0010 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Raíssa Rabêlo Ferreira
Sócio Administrador
CPF: 136.619.254-07
RG: 4007225-8 SDS/AL

Gilberto Antônio da Silva
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 1 do Livro Diário nº 1, registrado sob o nº 219493901 em 17/03/2021 na Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: GARANHUNS/PE Data: 17/02/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMYL-T54n9b0OAREa0w&chave2=divYHKotZxwAGcK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAISSA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

24/03/2021



Certifico o Registro em 24/03/2021

Arquivamento 20219493766 de 24/03/2021 Protocolo 219493766 de 18/03/2021 NIRE 26202638776

Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 202930297766300



DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Folha: 08

Data: 17/02/2021

CNPJ: 40.876.269/0001-50

Consolidação: Empresa Período: 17/02/2021

NIRE: 26.2.0263877-6 em 17/02/2021

BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA ENCERRADO EM 17/02/2021

Balanço Patrimonial através do processamento eletrônico de dados da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**

Ramo: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**

Endereço: **R SARGENTO SILVINO MACEDO, 03**

Bairro: **SÃO JOSE**

Cidade: **GARANHUNS**

CEP: **55.295-280**

Estado: **PERNAMBUCO**

Inscrição no CNPJ: **40.876.269/0001-50**

Registro na Junta Comercial: **26.2.0263877-6**

Data do Registro: **17/02/2021**

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2021

Garanhuns - PE, 17 de Fevereiro de 2021.

Raíssa Rabêlo Ferreira

Sócio Administrador

CPF: 136.619.254-07

RG: 4007225-8 SDS/AL

Gilberto Antônio da Silva

Técnico Contábil

CRC PE 011435 O6 - TC

CPF: 344.502.544-49

RG: 2458220 SSP/PE

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

24/03/2021



Certifico o Registro em 24/03/2021

Arquivamento 20219493766 de 24/03/2021 Protocolo 219493766 de 18/03/2021 NIRE 26202638776

Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 202930297766300

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qMYL-T54n9b0OAREa0w&chave2=divYHk0tZxwAGxCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407 - RAÍSSA RABELO FERREIRA | 34450254449 - GILBERTO ANTONIO DA SILVA



219493766

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
PROTOCOLO	219493766 - 18/03/2021
ATO	223 - BALANÇO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANÇO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26202638776
CNPJ 40.876.269/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2021
SOB N: 20219493766

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 34450254449 - GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Cpf: 13661925407 - RAISSA RABELO FERREIRA

ESTE PROCESSO À 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI N.º 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

24/03/2021

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/04/2022 13:15:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**
CNPJ: **40.876.269/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: GILBERTO ANTONIO DA SILVA
REGISTRO.....	: PE-011435/O-6
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.502.544-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 26/03/2022 as 09:42:58.

Válido até: 24/06/2022.

Código de Controle: 279719.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET

Código de Autenticação 0037.C08F.62C0.2A07
Certidão gerada em 07/04/2022 as 19:33:35

PROTOCOLO SIARCO 22/940089-2

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
26.2.0263877-6	40.876.269/0001-50	17/02/2021	17/02/2021

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA SARGENTO SILVINO MACÊDO, 03, SÃO JOSÉ, GARANHUNS, PE, 55.295-280

Objeto Social

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; SERVIÇOS DE ENCADEIRAMENTO E PLASTIFICAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; A REPARAÇÃO DE CORDAS, VELAMES E LONAS, A REPARAÇÃO DE TONÉIS, BARRIS, PALETES DE MADEIRA E ARTIGOS SEMELHANTES, A REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRACÇÃO ANIMAL, A RESTAURAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS HISTÓRICOS, A RESTAURAÇÃO DE JOGOS ACIONADOS POR MOEDAS, A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE NÃO-ELETRONÍCOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOBILIÁRIO ESPECÍFICO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE AR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; MOTORES E TRANSFORMADORES ELÉTRICOS; SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCÊNDIO; INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA; ROBOTS, ELEVADORES; MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TÉCNICO E PROFISSIONAL; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, EXCETO INFORMÁTICOS; OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, EXCETO PARA USO AGRÍCOLA, TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, INDUSTRIAL, ODONTOMÉDICO-HOSPITALAR E COMERCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE GAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJÓLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS.

Recife, 12 de abril de 2022

Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



Signature Not Verified



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET
Código de Autenticação 0037.C08F.62C0.2A07
Certidão gerada em 07/04/2022 as 19:33:35
PROTOCOLO SIARCO 22/940089-2

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)
26.2.0263877-6

CNPJ
40.876.269/0001-50

Capital: R\$ 50.000,00
CINQUENTA MIL REAIS

Capital Integralizado: R\$ 50.000,00
CINQUENTA MIL REAIS

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)
MICROEMPRESA

Prazo de duração
Indeterminado

Sócios/Participação no Capital, Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Término do
Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no Capital

Espécie de Sócio

Administrador

RAISSA RABELO FERREIRA
136.619.254-07

50.000,00 ADMINISTRADOR SIM

Último Arquivamento

Data: 24/03/2021

Ato: BALANÇO PUBLICADO

Evento(s):

BALANÇO PUBLICADO

Número: 20219493766

Situação:

REGISTRO ATIVO

Status

SEM STATUS

Observações:

Recife, 12 de abril de 2022

Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral





CERTIDÃO ESPECÍFICA VIA INTERNET

Código de Autenticação 0036.C08F.62C0.2A07
Certidão gerada em 12/04/2022 19:27:46

PROTOCOLO SIARCO 22/940087-6

Página:001

Nome Empresarial DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

NIRE 26.2.0263877-6

CNPJ 40.876.269/0001-50

Endereço RUA SARGENTO SILVINO MACÊDO

Número 03

Complemento

Bairro SÃO JOSÉ

CEP 55.295-280

Município GARANHUNS

UF PE

Situação REGISTRO ATIVO

Capital Social 50.000,00

CONFORME DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE, CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE ATÉ A PRESENTE DATA, FORAM REGISTRADOS E ARQUIVADOS, NESTE ORGÃO, OS ATOS A SEGUIR RELACIONADOS DA EMPRESA SUPRA.

Recife, 12 de abril de 2022


Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA VIA INTERNET

Código de Autenticação 0036.C08F.62C0.2A07
Certidão gerada em 12/04/2022 19:27:46

PROTOCOLO SIARCO 22/940087-6

Página:002

Nome Empresarial DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

NIRE 26.2.0263877-6

CNPJ 40.876.269/0001-50

Endereço RUA SARGENTO SILVINO MACÊDO

Número 03

Complemento

Bairro SÃO JOSÉ

CEP 55.295-280

Município GARANHUNS

UF PE

Situação REGISTRO ATIVO

Capital Social 50.000,00

QUADRO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS VINCULADAS A EMPRESA(ATUALMENTE)

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Condição

Período

136.619.254-07 - RAISSA RABELO FERREIRA

SOCIO

50.000,00

ENTRADA - 17/02/2021

136.619.254-07 - RAISSA RABELO FERREIRA

ADMINISTRADOR

ENTRADA - 17/02/2021

Recife, 12 de abril de 2022

Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA VIA INTERNET

Código de Autenticação 0036.C08F.62C0.2A07
Certidão gerada em 12/04/2022 19:27:46

PROTOCOLO SIARCO 22/940087-6

Página:003

Nome Empresarial DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

NIRE 26.2.0263877-6

CNPJ 40.876.269/0001-50

Endereço RUA SARGENTO SILVINO MACÊDO

Número 03

Complemento

Bairro SÃO JOSÉ

CEP 55.295-280

Município GARANHUNS

UF PE

Situação REGISTRO ATIVO

Capital Social 50.000,00

HISTÓRICO DE LIVROS

Autenticação	Data	Tipo de Livro	Ordem	Qtd.Folhas
21/949390-1	17/03/2021 09:06:41	DIÁRIO	1	11

Recife, 12 de abril de 2022


Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA VIA INTERNET

Código de Autenticação 0036.C08F.62C0.2A07
Certidão gerada em 12/04/2022 19:27:46

PROTOCOLO SIARCO 22/940087-6

Página:004

Nome Empresarial DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

NIRE 26.2.0263877-6

CNPJ 40.876.269/0001-50

Endereço RUA SARGENTO SILVINO MACÊDO

Complemento

Bairro SÃO JOSÉ

Município GARANHUNS

Situação REGISTRO ATIVO

Capital Social 50.000,00

Número 03

CEP 55.295-280

UF PE

Arquivamentos Posteriores :

Ato	Número	Data	Descrição
090	26202638776	17/02/2021	CONTRATO
315	20219752710	17/02/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20219493766	24/03/2021	BALANÇO PUBLICADO

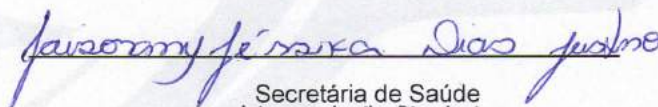
Recife, 12 de abril de 2022


Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto de licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art.27, II c/c art. 30, II, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, estabelecida na Rua Sargento Silvino Macedo Nº 03 – São José - Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob o Nº **40.876.269/0001-50**, está fornecendo a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jucati-PE, de maneira satisfatória **Equipamentos e Suprimentos de Informática, e Equipamentos Hospitalares**, cumprindo todas as exigências legais cabíveis.

Jucati-PE, 08 de dezembro de 2021.



Secretária de Saúde
Jaisorany Jessika Dias Justino
CPF: nº 063.850.194-62
Secretaria de Saúde
Portaria 01/2021



R. Rui Barbosa, n.180
Jucati-PE, CEP: 55398-000



CNPJ: 10.635.804/0001-10



(87) 3779.8103 / 3779.8221
Ramal 209



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 164791012214252586934-1
Data: 10/12/2021 08:24:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMH38160-SAJF;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/12/2021 13:59:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 164791012214252586934-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4cfb7f9d579f3f9384042806abd57b556d7a77caf9adb2adc54c1b32f1d549f1b6a8535df4b45e6ce174fe365515e592253
97b4aa0a8d579b7f41bb0a4d5e1e3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CONTRATO Nº 264/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM DE UM LADO O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCATI E DO
OUTRO LADO À EMPRESA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS AGRETE MERIDIONAL LTDA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.635.804/0001-10, com sede à Rua Rui Barbosa, nº. 118 – Centro – Jucati – PE, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** a Senhora **JAISORANY JESSIKA DIAS JUSTINO**, Brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Abílio Pereira, nº 20 - Centro – Jucati – PE, portadora da cédula de Identidade nº 8.113.343-SDS-PE e CPF nº. 063.850.194-62, daqui por diante denominada Contratante e, de lado a empresa: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRETE MERIDIONAL LTDA**, estabelecida Rua Sargento Silvío Macedo nº03, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.876.269/0001-50, neste ato representado por **RAÍSSA RABÊLO FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº. 4007225-8 AL, inscrita no CPF/MF sob o nº. 136.619.254-07 residente e domiciliado na Av. Dr. Jose Sampaio Luz nº 267 Ap.0104 Ponta Verde Maceió/ AL, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, fica combinado, ajustado e contratado o seguinte:

I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, aparelhos, equipamentos médico-hospitalares, móveis e materiais de informática, para atender as necessidades dos Postos de Saúde da Família (PSFs) e o Hospital Municipal.

II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA - O Prazo do presente contrato será até 31/12/2021, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

III - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

CLAUSULA TERCEIRA - O valor global deste contrato é de **R\$ 218.334,76** (duzentos e dezoito mil trezentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos), conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

CLÁUSULA QUINTA - O valor a ser pago corresponderá de acordo com cada entrega, comprovada através de Termo de Recebimento dos Produtos.

CLÁUSULA SEXTA - No ato do pagamento as empresas deverão apresentar:

- ✓ A respectiva Nota Fiscal e Recibo;
- ✓ Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União),



a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 7.212/1991 e FGTS devidamente atualizadas.

IV – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

CLAUSULA SÉTIMA – As entregas dos equipamentos deverão ser entregues conforme necessidade da Secretaria de Saúde, a qual formulará o pedido via fax, e-mail, ou similar, tendo a licitante o prazo máximo de 15 (quinze) dias para entregar os equipamentos solicitados.

CLÁUSULA OITAVA - *Só será aceito os equipamentos com garantia mínima de 12 meses, ou de acordo com a garantia do fabricante.*

CLÁUSULA NONA - Os equipamentos entreguem em desacordo com a proposta de preços serão devolvidos a Contratada que terá o mesmo prazo conforme Cláusula Sétima para efetuar a troca.

CLÁUSULA DÉCIMA - Correrão por conta da Contratada todas as despesas inerentes ao disposto do subitem anterior;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os equipamentos serão entregues no **Almoxarifado Central, na Rua Joaquim Pelado – s/n**, nesta cidade, cujos mesmos deverão ser analisados, atestados e aprovados pelo o funcionário responsável pelo o órgão.

V - DO REAJUSTE/REALINHAMENTO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - Havendo desequilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fatos do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual adotar-se-á:

A) Para solicitar revisão de preços, o Contratado deverá apresentar documentos que subsidiem o seu pleito, o qual será analisado e julgado pela Contratante, que se ratificado autorizará mediante a celebração de Termo Aditivo.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Havendo deflação ou redução de custos, aplicar-se-ão os mesmos princípios e postulados em favor da Administração. Deverá promover-se a redução de preços para assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

VI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As despesas serão pagas através da Proposta de Aquisição de Equipamento / Material Permanente nº da proposta 10635.804000/1150-01 com um valor de **R\$ 800.079,80 (oitocentos mil setenta e nove reais e oitenta centavos)**, com uma contrapartida de **R\$ 326.920,46 (trezentos e vinte e seis mil novecentos e vinte reais e quarenta e seis centavos)**, e serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias e os seguintes recursos financeiros exercício 2021:

03	Entidades Supervisionadas
----	---------------------------



03 04 00	Fundo Municipal de Saúde
10 301 1008 1044	Aquisição de Móveis, Máquinas, e Equipamentos Diversos
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
10 302 1002 1047	Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos e Equipamentos Diversos, Para Média e Alta Complexidade.
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente

VII - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O regime jurídico deste contrato confere ao **CONTRATANTE** as prerrogativas relacionadas no art. 58 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além das constantes dos arts. 66 e 67 da Lei nº. 8.666/93, a comunicação, através do Serviço de Contabilidade, aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos tributos municipais, as características e os valores pagos referentes à liquidação da despesa deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - São conferidos à **CONTRATADA** os direitos relacionados nos arts. 79 e 109 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das constantes da Lei nº. 8.666/93, manter, durante todo fornecimento deste contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

VIII - DAS ALTERAÇÕES

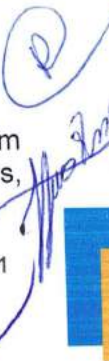
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - As alterações, porventura, necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do Art. 65 da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

IX - DAS PENALIDADES

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do presente contrato e, ainda poderá ficar impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, o licitante que;

- Ensejar retardamento da realização do certame;
- Cometer fraude fiscal;
- Apresentar documento ou declaração falsa;
- Não mantiver a proposta de preços;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Falhar ou fraudar a execução do contato; e
- Descumprir prazos

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Aplicar-se-ão as sanções descritas no subitem anterior quando a empresa deixar de assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis,

contados da comunicação da Contratante, que poderá ser efetuada por meio de contato telefônico, envio de fax ou de e-mail, ou qualquer meio hábil.

CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa contratada às sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666/93 c/c/ art. 7º da Lei 10.520/2002, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a. Advertência
- b. Pelo atraso no fornecimento em relação ao prazo estipulado multa de 10% (dez por cento), do valor do bem não entregue, por dia decorrido.
- c. Pela recusa em efetuar os fornecimentos, multa de 10% (dez por cento) do valor do contratado;
- d. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos ao Contratado às importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei;
- e. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- f. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 d lei 8.666/93;
- g. No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento.
- h. As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- i. A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da garantia ou pagamento eventualmente devido a Contratante ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;
- j. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa Contratada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela Contratante.

X - DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - A inexecução total ou parcial deste Contrato dará ensejo à sua rescisão, assegurada à prévia defesa e observadas às disposições deste Contrato e da Lei Nº. 8.666/93, notadamente nos arts. 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas em Lei e neste instrumento.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - O Edital do Processo Licitatório nº 14/2021, Pregão Eletrônico nº 11/2021 e seus anexos, fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.



XII – DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - As partes, ora contratadas, fica eleito o Fórum da Comarca a que pertence este Município, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ações, porventura, oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Jucati, 29 de novembro de 2021.


JAISORANY JESSIKA DIAS JUSTINO
Secretária de Saúde - Contratante


DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRETE MERIDIONAL
Empresa Contratada



ANEXO I

Item	Especificações	Unid.	Hosp	VL. TOTAL	Psf	VL. TOTAL	Quant	V. Unitário	Valor Total
	APARELHOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES								
5	aparelho ultrassonografia, material gabinete: led, lcd, sensível toque, mínimo 20", aplicação: diagnóstico, características adicionais: doppler colorido, cego, pulsado, bidirecional, b,m, componentes: linear, convexo, setorial, elastografia, outros componentes: transesofágico, endocavitário, intra operatório, componentes adicionais: software 3d a mão livre e automático.	unid.	1	109.690,00	-	-	1	109.690,00	109.690,00
8	balança antropométrica infantil, características: modo de operação/capacidade: digital/até 16 kg; dimensões da concha: mínimo 540 x 290 (mm), com tara.	unid.	1	824,30	-	-	1	824,30	824,30
16	carro maca, acabamento da superfície pintura epóxi, acabamento das rodas rodas termoplástica, rodas 4 rodízios de 5", freio nos 4 rodízios, comprimento até 1,90 m, largura cerca de 0,60 m, altura cerca de 0,80 m, capacidade de carga até 150 kg, componentes suporte soro removível, componentes 01 pára choque emborrachado, características adicionais cabeceira regulável por cremalheira, características adicionais 01 grades laterais rebatíveis, acessórios leito fixo c/ colchão, courvin.	unid.	2	4.342,30	-	-	2	2.171,15	4.342,30
17	Compressor de ar odontológico, capacidade reservatório volume interno até 80 l, características adicionais isento óleo, tanque pintura interna anticorrosiva, voltagem 220 v, componente adicional válvula de segurança, manômetro, dreno p/ água	Unid.	-	-	1	2.957,98	1	2.957,98	2.957,98
20	esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo : de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em tecido, tipo fecho: fecho em metal, tamanho: adulto	unid.	3	280,26	-	-	3	93,42	280,26
21	estetoscópio, tipo: biauricular, acessórios: olivas anatômicas silicone, haste: haste aço inox, tubo: tubo "y" silicone, auscultador: auscultador aço inox c, anel de borracha, tamanho: pediátrico.	unid.	2	85,10	-	-	2	42,55	85,10
28	negatoscópio, material estrutura: chapa aço, acabamento superficial estrutura: tratamento antiferruginoso, material visor: acrílico translúcido, comprimento: 38 cm, largura: 144 cm, espessura: 11 cm, tensão alimentação: 220 v, características adicionais: 1 corpo	unid.	1	475,00	-	-	1	475,00	475,00



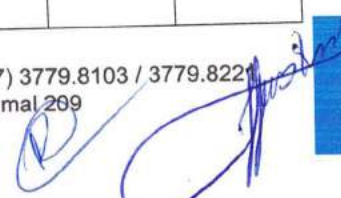

30	poltrona hospitalar para paciente /acompanhante,com a scaracterísticas mínimas:estrutura tubula rem aço carbono,com pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa,com excelente resistência químicae mecânica,apóstratamento antiferruginoso, nacor branca;assento,encosto, braçose descanso para os pésanatômicos dotados de espuma com densidade (d23), com revestimento em courvim (corino), nacor:azul marinho totalmente reclinável permitindo várias posições; acionamentos através de pistão a gás;descanso para os pés articulados ácadeira e extensão ao mesmo tempo com ainclinação do encosto;com rodizios giratórios de 3" (75mm), sendo doiscom sistema de trava; capacidade de peso admissível: 200kg. dimensões mínimas: (posiçãoreclinável)1,70m -comprimento0,60cm - largura0,45cm -altura.	unid.	4	5.382,00	-	4	1.345,50	5.382,00
34	ventilador pulmonar de transporte:ventilador de emergência paratransporte, micro processado, portátil, destinado ao transporte de pacientes adultos, pediátricose neonatais, para uso em ambulância.características mínimas: modelo: neonatal, pediátrico,adulto;ventilação invasiva e não invasiva com compensação de fugas; sistema pneumático com alimentação de gásapenas por rede de oxigênio; monitoração através de tela digital dosseguintes parâmetrosventilatórios: pressão de vias aéreas; volume minuto expiratório; frequência respiratória total; fluxo inspiratório; peep; tempo inspiratório; modos ventilatórios;volume controlado/assistido; simv; cpap; volume corrente: de 50 a 2000 ml, no mínimo; tempo inspiratório de 0,2 a 5 segundos, no mínimo; frequênciarespiratória de 2 a 50 rpm, no mínimo;sensibilidadeajustável de 3 a 12 l/min, ou - 2 a-5 cm h2o, ou off (desligada); porcentagem de oxigênio ajustável de 40 a 100%, no mínimo; peep/cpap.	unid.	1	-	-	1	-	-
35	ventilador pulmonar pressométrico e volumétrico.ventilador pulmonareletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. possuir osseguintes modos de ventilação ou modosventilatórioscompatíveis:ventilação com volume controlado; ventilação com pressão controlada; ventilação mandatória intermitente sincronizada;ventilação com suporte de pressão;ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada ou modo volume garantido para pacientes neonatais;ventilação em dois níveis, ventilação não invasiva; pressão positiva contínua nasviasaéreas-cpap;ventilação de backup no mínimo nos modosespontâneos;sistema de controles:	unid.	1	-	-	1	-	-




	possuir controle e ajuste para, pelo menos, os parâmetros com as faixas: pressão controlada e pressão de suporte até 60 cmh ²⁰ ; volume corrente entre 10 e 2000 ml; frequência respiratória de 01 até 150 rpm; tempo inspiratório de, no mínimo, entre 0,3 a 5,0 segundos.								
	INFORMÁTICA			-		-			-
36	computador (desktop-básico) especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 ghz; possuir 1 disco rígido de 1 tb ou ssd 480 gb, memória ram de 8 gb, em 2 módulos idênticos de 4 gb cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior, operando em modalidade dual channel. a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbt, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. possuir pelo menos 1 slot pci-express 2.0 x16 ou superior. possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 gb de memória. ...	unid.	1	-		-	1		-
37	computador com processador core i3 4160 de 3.40 ghz, memória 4 gb, hd 1tb, gravador e leitor de cd/dvd monitor de 20", teclado abnt, 1 mouse	unid.		-	18	44.589,96	18	2.477,22	44.589,96
38	computador desktop i7 com monitor 24" (garantia de 3 anos) processador intel core i7 9ª geração, frequência mínima de 2.9 ghz e cache mínimo de 8 mb; disco rígido de 256gb ssd; disco rígido de 1tb sata; gravador e leitor de dvd; 16 gb de memória sistema de áudio integrado; possuir conexão tipo 3.5mm para fones de ouvido e microfone, para participação em vídeo e web conferências no ambiente de trabalho; teclado e mouse usb sem fio; mínimo de 2 portas frontal, usb 2.0, fone de ouvido (estéreo, 3.5mm) e 4 portas traseira usb 3.0, 1x rj-45, 1x vga ou 1x display port/dvi/hdmi; windows 10 professional; monitor de 24, resolução fullhd (1920x1080) widescreen, hdmi/vga	unid.		-	2	-	2		-
39	estabilizador tensão, tensão alimentação entrada: bivolt, características adicionais: iso 9001, rs232 opto acoplada, entrada bateria ext, frequência: 60 hz, tipo: nobreak, nível ruído: < 40 a 1 metro db, referência fabricante: 1110005, dimensões: 315x114x156 (cxlxa) mm, aplicação: microcomputador, tensão saída: bivolt, capacidade nominal: 1 kva	unid.		-	18	7.732,26	18	429,57	7.732,26



40	impressora colorida de bulk ink - usb 2.0 - wireless-wi-fi direct tipo de impressão colorida conexões usb 2.0 funções multifuncional 3 em 1: imprime copia e digitaliza velocidade de impressão 33 ppm em preto 15 ppm em cores copiadora velocidade de cópia 7,7 iso cpm (em preto) 3, 8 iso cpm (em cores) resolução 5760 x 1440 dpi scanner velocidade de digitalização - 11 segundos por página em preto - 32 segundos por página em cores (200 dpi) resolução de digitalização de 48 bits 600 x 1200 dpi formato de arquivo - jpg - tiff - pdf - bitmap - png - multitiff cartuchos/toners compatíveis- t544120 - t554220 - t544320 - t544420 manuseio de papel tamanho de papel suportado a4, a6, carta, legal, 4x6 (10 x 15cm), 5x7 (13 x 18 cm), 8x10 (20 x 25 cm), 3,5x5 (9x13cm), 16:9 (10x18 cm), meia carta, envelope #10 tipo de mídia suportada- papel comum - capacidade de entrada e saída de papel de entrada: 100 folhas de papel normal, 20 folhas de papel premium glossy photo paper, 10 envelopes ou 30 cartões postais saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel premium glossy photo paper, 30 cartões postais área de impressão a4 software incluso.	unid.	-	6	-	6	-	-
41	impressora multifuncional com eco tanque original do fabricante funções: impressora, scanner e copiadora. conectividade: wi-fi e usb 2.0 de alta velocidade. velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores. resolução de impressão: 5760 x 1440 dpi. copiadora tipo: colorida (velocidade da copiadora: 33ppm em preto e 15 ppm em cores). resolução da copiadora: 5760 x 1440 dpi velocidade do scanner: 2.4 ms/linha (mono), 9.5 ms/linha (cor). resolução scanner: 600 x 1200 dpi	unid.	2	2.791,68	-	2	1.395,84	2.791,68
42	impressora multifuncional laser monocromática impressora multifuncional monocromática similar ou superior aos modelos: ricoh mp 501sfp, samsung m5360rxe lexmark mx622adhe. multifuncional monocromática de mesa com tecnologia de impressão laser ou led (impressora e copiadora digital monocromática e scanner policromático). possuir memória ram mínima de 2 gb. duplex automático. velocidade de impressão mínima preto: 47 ppm por papel a4 ou carta. resolução mínima impressão: 1200 x 1200 dpi. resolução mínima scanner: 600 dpi. suporte a papéis a4 e a5 e carta. Ciclo mensal de páginas, no mínimo: 16.000 páginas. alimentador automático de documentos com capacidade mínima para 75 folhas. possuir uma bandeja de entrada, tipo gaveta, com capacidade para no mínimo 250 (duzentos e cinquenta) folhas. possuir uma bandeja de saída, tipo gaveta, com capacidade para no mínimo 500 (quinhentas) folhas. possuir interface ethernet 10/100 base-tx ethernet usb. todas as interfaces deverão ser internas, do próprio fabricante e ativas	unid.	-	6	38.190,00	6	6.365,00	38.190,00



	simultaneamente. deverá ser acompanhado também de transformador ou estabilizador com potência compatível com a carga exigida pela impressora durante seu funcionamento quando VER TR. Cilindro com capacidade para impressão de no mínimo 100.000 (cem mil) cópias e Tonner com capacidade para impressão de no mínimo 12.000 (doze mil) cópias.								
43	nobreak 600va principais características:nobreak com potência mínima de 600 vae fator de potência 0,5;onda do tipo senoidal por aproximação pwm;tempo de recarga completa não pode ser maior que 12 (doze) horas;possuir entrada bivolt automático (115~127v/220v)e saída para tensão nominal de 115v;deve possuir, no mínimo, quatro (04) tomadas de saída integradas ao gabinete conforme padrão nbr 14136 e com proteção à falta de energia elétrica;	unid.	-	2	993,92	2	496,96	993,92	
TOTAL GERAL				123.870,64	94.464,12		218.334,76		

[Handwritten signature]

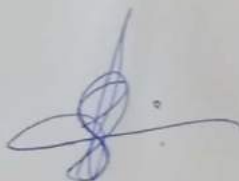


[Handwritten signature]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto de licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art.27, II c/c art. 30, II, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, estabelecida na RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, SÃO JOSÉ - Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.876.269/0001-50, está fornecendo a Prefeitura Municipal de correntes MATERIAL PERMANENTE E INFORMATICA, de maneira satisfatória, cumprindo todas as exigências legais cabíveis.

Correntes, 19 de agosto de 2021.



Gustavo Gomes Galvão
Secretário de Administração
Port. nº 004/2021-GP

Gustavo Gomes Galvão
Secretário Municipal de Administração

Praça Agamenon Magalhães, 64, Centro – CEP. 55315-000 / CNPJ. 11.286.358/0001-49 / Fone/Fax: (87) 3772-1147 / 1247 -E-mail – prefeitura@correntes.pe.gov.br Correntes - Pernambuco

Digitizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/164790209214752746703>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 164790209214752746703-1
Data: 02/09/2021 14:14:54
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY96247-1J9W;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 2 de setembro de 2021 14:16:13 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/09/2021 08:11:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 164790209214752746703-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf86fe8ec70f2003923e4000589747208e1ff01a710820c77ac36595c1c10c350d0d59f64266fe95f67300025c948d2fc25397b4aa0a8d579b7f41bb0a4d5e1e3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CONTRATO CPL Nº. 028/2021
PROCESSO LICITATORIO Nº. 025/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2021

TERMO DE CONTRATO PUBLICO
RELATIVO À AQUISIÇÃO, QUE ENTRE SI,
CELEBRAM O **MUNICÍPIO DAS**
CORRENTES E A EMPRESA
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
AGRESTE MERIDIONAL LTDA; inscrita
no **CNPJ Nº 40.876.269/0001-50.**

Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DAS CORRENTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, 64, Centro, Correntes/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.286.358/0001-49, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO, Brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de Identidade nº 5754440 SSP-PE e CPF nº 037.321.014-01, e de outro lado, a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA;** inscrita no CNPJ Nº 40.876.269/0001-50; com sede à Rua Sargento Silvino Macedo – nº. 03, São José - Município: Garanhuns, Estado: Pernambuco - CEP: 55.295-280, neste ato representada por sua Administradora a Sra. Raissa Rabêlo Ferreira, brasileira, natural de Maceió/AL, solteira, nascida em 20/04/2001, empresária, inscrita no CPF (MF) sob o nº 136.619.254-07, portadora do RG nº 4.007.225-8 SDS/AL, residente e domiciliada na Avenida Dr. José Sampaio Luz, nº 267, Aptº 0104, Ponta Verde, CEP: 57.035-260, na cidade de Maceió, estado de Alagoas, doravante denominadas **CONTRATANTE E CONTRATADA**, consoante a *Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14.12. 2006, aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas disposições no Edital e seus anexos considerando o Processo Licitatório nº. 025/2021, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2021, homologado em 17 de junho de 2021 e nos termos da proposta apresentada, têm por mútuo consenso, através do presente instrumento, contratado definitivamente o que a seguir declaram.*

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste contrato, aquisição de Material Eletrônico e Mobiliários, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, conforme especificações do *Termo de Referência (Anexo I)* parte integrante do Edital.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE:

2.1 Fazem parte integrante e indissociável deste contrato e compõem o processo licitatório, como nele estivessem transcritos:

- a) O Edital do **Pregão Eletrônico nº. 009/2021;**
- b) A(s) proposta(s) de preço da **CONTRATADA;**
- c) Termo de Referência – **(Anexo I do Edital).**

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL:

3.1 O valor global deste contrato é de R\$ 1.059.889,00 (Um milhão cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e nove centavos), que corresponde aos itens do Lote abaixo:

LOTE I						
Item	Especificação	Quant.	Und.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	"ARQUIVO DE AÇO, 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, AÇO CHAPA 24, PORTA ETIQUETAS E FECHADURA FRONTAL, PINTURA ELETROSTÁTICA, EPOXI PPO, APROX 1350 X 460 X 710MM COR CINZA.	Und.	54	EPOXI	R\$ 500,00	R\$ 27.000,00
02	CADEIRA EXECUTIVA, GIRATORIA PRETA C/ BRAÇOS REGULAVEIS , COM ACENTO E ENCOSTO , COM RODIZIO C/REGULAGEM DE ALTURA GÁZ, CADEIRA C/APROX. 880/970 X 610 X 600 ENCOSTO C/APRX. 420 X 430 MM, ASSENTO C/APROX 540 X 460 X 430 MM BASE C/ ESTRUTURA FIRME.	Und.	52	PLATA MÓVEIS EXECUTIVA	R\$ 288,46	R\$ 15.000,00
03	Câmera com as especificações mínimas de VHD 1220 B G4.0 Bullet Full HD 1080p Sensor 1/2.7 Lente 3.6mm Multi HD 20M IR	Und.	200	Intelbras	R\$ 175,00	R\$ 35.000,00
04	Câmara DVR com as especificações mínimas de 16 Canais Full HD 1080p Multi HD + HD WD Purple 1 TB	Und.	120	Intelbras	R\$ 958,33	R\$ 115.000,00
07	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA L4150 ECOTANK COM GARANTIA	Und.	110	Epson	R\$ 1.545,45	R\$ 170.000,00
08	HD externo 1tb usb portátil preto	Und.	40	Seagate	R\$ 362,50	R\$ 14.500,00
10	Notebook i7(10 geração)2.7ghz 8gb 1tb tela 15.6"	Und.	66	Lenovo	R\$ 4.696,96	R\$ 309.999,99
11	Adaptador Wireless 300 Mbps usb 802.11n DWA-131 D Link	Und.	20	D-Link	R\$ 94,50	R\$ 1.890,00
12	Modem adsl Ethernet TD-8816V2 Tp Link	Und.	18	TP-Link	R\$ 166,66	R\$ 3.000,00
13	Roteador wireless 4 portas 300mbps E1200 Linksys	Und.	85	Linksys	R\$ 141,16	R\$ 11.999,01
15	Telefone s/fio Dect 6.0 c/id preto SE1701B	Und.	20	Intelbras	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
16	ARMARIO DE AÇO PASTA AZ COM 2 PORTAS, MEDINDO 200X120X33 cm 1,98M DE ALTURA X 320MM DE PROFUNDIDADE.COM DUAS PORTAS COM FECHADURA CILINDRICA COM 2 CHAVE ,COM PUXADOR FIXO COM PRATELEIRAS FIXAS COM EM CHAPA DE AÇO PINTURA ELETROSTATICA A PÓ COM	Und.	41	Amapá Armário	R\$ 1.390,24	R\$ 57.000,00

	CAPACIDADE DE GUARDAR 50 PASTAS AZ E SUPORTAR ATÉ 60 KG COR CINZA.					
18	No-break Ups profissional 1700va 8t biv. Com garantia de fabrica	Und.	87	Ragtech new easy way	R\$ 1.091,95	RR\$ 95.000,00
21	Computador c/ Processador 2.5GHZ; Placa Mãe MSI; Memoria 8GB DDR 3; HD 1 TB; Placa de Rede; Gravador de DVD-RW; c/Monitor LCD 17; Windows 8	Und.	41	AOC	R\$ 1.707,31	R\$ 70.000,00
23	BIRÔ PARA ESCRITÓRIO EM L COM 4 GAVETAS COM CHAVE ESTRUTURA NA COR CINZA E PÉS EM FERRO	Und	04	Plata Moveis	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
24	Kit mesa e cadeira para estudante com as especificações mínimas de 1,59m a 1,88m de altura, mesa Tampo em MDP	Und	500	MDP Cequipel	R\$ 164,00	RR\$ 82.000,00
25	Carteira universitária para estudante com braço destro com as especificações mínimas assento e encosto estofado em espuma Capacidade de Peso de até 110 kg Prancheta em MDP.	Und	300	Plata Moveis Universitária	R\$ 160,00	R\$ 48.000,00

- 3.2 O valor global é o constante da proposta da CONTRATADA, **Processo Licitatório nº. 025/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 009/2021**, que independente de transcrição se incorpora a este instrumento para todos os efeitos.

4.0 CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

- 4.1 O prazo do instrumento contratual para a aquisição dos produtos objeto deste Edital será de 12 meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado caso aja saldo nos termos do *Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93*.

5.0 CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 5.1 O pagamento será efetuado em parcelas mensais, conforme disponibilidade do município, após fornecimento dos materiais solicitados através de Ordem de Fornecimento a ser encaminhada pela secretaria e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pela secretaria solicitante e com recibo em anexo.
- 5.2 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 5.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo constante do sub item 5.1 (acima) fluirá a partir da respectiva regularização.

- 5.5 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
- 5.6 A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
- 5.7 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

6.0 CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ALOCADOS:

- 6.1 - Os recursos necessários para a aquisição dos produtos objeto deste *Edital*, são proveniente das Secretarias Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania e Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Desportos provenientes de Recursos Próprios e Federais nas seguintes classificações orçamentárias 2021:

09 – Secretaria de Saúde

092 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0007-2.060 – Manutenção das Atividades de Coordenação e Controle dos serviços de secretaria de Saúde.

10.122.0007-2.061 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde.

3.3.90.30 – Material de consumo

09 – Secretaria de Saúde

092 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0027-2.062 – Manutenção das Atividades do Programa de Saúde da Família – PSF.

10.301.0027-2.063 – Manutenção das Atividades do Programa de Agente Comunitário de saúde - PACS

10.301.0027-2.064 – Manutenção das Atividades do Programa Farmácia Básica.

10.301.0027-2.065 – Manutenção das Atividades de Saúde Bucal

10.301.0027-2.066 – Manutenção de Núcleos de apoio a Saúde da Família - NASF

10.301.0027-2.067 – Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

3.3.90.30 – Material de consumo

09 – Secretaria de Saúde

092 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0027-2.070 – Manutenção das Atividades do PAB

10.301.0027-2.071 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

10.302.0029-2.074 – Implantação e Manutenção do SAMU.

3.3.90.30 – Material de consumo

09 – Secretaria de Saúde

092 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0029-2.075 – Programa de Média e Alta Complexidade Amb. E Hospitalar - MAC

3.3.90.30 – Material de consumo

09 – Secretaria de Saúde

092 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0030-2.076 – Manutenção das Atividades do Hospital Mãe Kyola

10.304.0031-2.079 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.305.0032-2.082 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária Epidemiológica
3.3.90.30 – Material de consumo

11 – Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania
112 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007-2.098 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CO-FINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO - FEAS
04.122.0007-2.086 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0014-2.094 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS CRIANÇA FELIZ
08.244.0019-2.100 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD
08.244.0019-2.101 – MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS
08.244.0020-2.123 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DA MULHER
08.244.0019-2.099 - MANUTENÇÃO O CENTRO REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS
08.122.0007-2.088 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0019-2.090 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD – SUAS
08.122.0007-2.007 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30 - Material de Consumo

05 – Secretaria Municipal de Administração
051 – Departamento de Serviços Gerais
04.122.0007-2.015 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.
3.3.90.30 - Material de Consumo

08 – Secretaria Municipal de Educação
081 – Departamento de Administração
12.361.0037-2.045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.122.0007-2.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0039-2.054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL 40%.
12.361.0037-2.053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%
3.3.90.30 – Material de Consumo

04 – Secretaria Municipal de Governo
041 – Secretaria de Governo
04.122.0007-2.014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo

07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico
071 – Departamento de Viação e Obras
04.122.0007-2.031 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
3.3.90.30 – Material de Consumo

06 – Secretaria Municipal de Finanças
041 – Departamento de Tributos e Renda
04.122.0007-2.026 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
3.3.90.30 – Material de Consumo

10 – Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Desporto
101 – Secretaria de Turismo Cultura e Desporto
27.812.0074-2.081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA

27.812.0074-2.085 – Manutenção das Atividades Desportivas
3.3.90.30 – Material de Consumo

03 – Secretaria Municipal de Controle Interno

031 – Secretaria de Controle Interno

04.124.0010-2.012 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Controle Interno

3.3.90.30 – Material de Consumo

7.0 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES:

7.1 São obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer os produtos de acordo com as normas previstas neste *Contrato*, bem como no instrumento convocatório e seus anexos;
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnicas exigidas neste *Contrato*, bem como no Instrumento convocatório e seus anexos;
- c) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no *parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93* e posteriores alterações.

7.2 São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento objeto deste *Instrumento Contratual*, bem como do instrumento convocatório e seus anexos;
- b) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;
- c) Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo o fornecimento dos produtos, de forma parcial e/ou total, sempre que houver descumprimento das normas preestabelecidas neste Instrumento Contratual, instrumento convocatório e seus anexos;

8.0 CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- 8.1 A inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ensejará a sua rescisão, conforme disposto nos *artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93*.
- 8.2 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.3 A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos *incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93*, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.
- 8.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.0 CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



- 9.1 Pelo descumprimento das obrigações assumidas a Contratada estará sujeita as seguintes penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- a) Advertência, por escrito;
 - b) Multa diária por atraso injustificado para fornecimento, de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor global contratado;
 - c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado, pela inexecução parcial ou total do contrato, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93;
 - d) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 01 (um) ano;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - f) Rescisão contratual, com multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízos de perdas e danos cobráveis judicialmente.
- 9.2 As multas a que se referem as alíneas acima incidirão sobre o valor global do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal das Correntes ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 9.3 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula será da competência exclusiva da *Secretaria de Administração*.
- 9.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.0 CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1 A Prefeitura Municipal das Correntes deverá fiscalizar, através das Secretarias Municipais, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes e comunicar, por escrito diretamente à contratada, todas e quaisquer irregularidades ocorridas com os empregados desta, a fim de que sejam tomadas as devidas providências.
- 10.2 A CONTRATADA se obriga a manter, durante todo o fornecimento, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
- 10.3 A CONTRATADA se responsabiliza pela total qualidade dos produtos a serem fornecidos.

11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

- 11.1 Para dirimir quaisquer dúvidas deste instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca das Correntes-PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Correntes, 17 de junho de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DAS CORRENTES

CNPJ SOB. Nº. 11.286.358/0001-49

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO

CPF: 037.321.014-01

Contratante



DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL

CNPJ nº. 40.876.269/0001-50

Socia Administradora a Sra. Raíssa Rabêlo Ferreira

CPF/MF Nº. 136.619.254-07

Contratada

Testemunhas:

CPF

CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB
LICITAÇÃO Nº. 00031/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220401pe00031

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO QUADRO SOCIETÁRIO, SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA DO ÓRGÃO REALIZADOR DO
CERTAME OU DE QUALQUER ENTIDADE A ELE VINCULADA.

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 40.876.269/0001-50, COM SEDE NO ENDEREÇO RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, Nº 03 – SÃO JOSÉ, CIDADE DE GARANHUNS- PE, DECLARA NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO E DE FUNCIONÁRIOS, QUALQUER SERVIDOR EFETIVO OU COMISSIONADO OU EMPREGADO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, COMO TAMBÉM EM NENHUM OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE A ELA VINCULADA, EXERCENDO FUNÇÕES TÉCNICAS, GERENCIAIS, COMERCIAIS, ADMINISTRATIVAS OU SOCIETÁRIAS.

NOVA FLORESTA-PE, 29 DE ABRIL DE 2022.



DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
CNPJ Nº 40.876.269/0001-50

CNPJ
40.876.269/0001-50



Rua Sargento Silvino Macedo, 03
São José - Garanhuns-PE - 55.295-2

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

CNPJ

40.876.269/0001-50

Endereço Completo

RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, 03 - SÃO JOSÉ CEP: 55.295-280 - GARANHUNS/PE

Telefone

(

Responsável Técnico

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA

Responsável Legal

RAISSA RABELO FERREIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.23.142-1 (Y252H7M36Y55)

Data do Cadastro

02/09/2021

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.145385/2021-17

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/09/2021 | Edição: 167 | Seção: 1 | Página: 142

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas

RESOLUÇÃO RE Nº 3.349, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ORTOMÉDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA / 14.229.621/0002-37 25351.124286/2021-00 / 8231309 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3278928211 ----- farmacia uruguaia ltda / 03.509.328/0001-26 25351.124871/2021-00 / 7836531 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3280049215 ----- DROGARIA MOREIRA LTDA / 41.685.105/0001-09 25351.151185/2021-01 / 7836991 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3333302215 ----- DROGARIA DB BRASIL EIRELI / 42.656.521/0001-41 25351.179004/2021-01 / 7838407 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3377955214 ----- PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI / 38.120.208/0001-17 25351.145371/2021-01 / 8231388 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3316262211 ----- LEM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA / 32.599.548/0002-77 25351.124825/2021-01 / 7836437 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3279942210 ----- expressa transportes e logistica ltda / 10.774.850/0001-09 25351.124293/2021-01 / 3106999 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3278936213 ----- ANDARA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA / 37.356.659/0001-95 25351.145406/2021-02 / 4037383 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 3316312218 ----- FARMACIA DIARIAMENTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 05.240.070/0023-46 25351.168961/2021-02 / 7837831 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3362932213 ----- VIVA GLOBAL CARGO SERVIÇOS LOGÍSTICOS EIRELI / 35.229.664/0001-01 25351.049584/2021-03 / 8231357 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 3126712215 ----- M MOUTINHO RAMOS EIRELI / 33.374.929/0001-30 25351.151192/2021-03 / 7837051 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3333321211 ----- MARIA JUCIENE R GUEDES / 07.755.386/0001-90 25351.179011/2021-03 / 7838472 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3377976217 ----- FARMA GAMA CRAIBAS LTDA / 42.443.109/0001-43 25351.110674/2021-03 / 7835519 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3246546217 ----- DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI / 24.176.120/0001-02 25351.368986/2021-04 / 3104203 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1937342212 ----- FARMARAL AMARAL BRAGA LTDA / 42.836.204/0001-07 25351.110709/2021-04 / 7834956 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3246625211 ----- DROGARIA UNIÃO DE ITAIPUAÇU LTDA / 43.133.382/0001-34 25351.151227/2021-04 / 7837338 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3333421218 ----- expressa transportes e logistica ltda / 10.774.850/0001-09 25351.124173/2021-04 / 4037304 728 - AFE -

CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3278803213 ----- CONSULTA GESTAO E DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA / 21.344.629/0001-29 25351.650657/2021-04 / 1261405 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2398167216 -----
 ----- DROGARIA E PERFUMARIA POPULAR DE SEPETIBA LTDA / 40.784.425/0001-53 25351.145928/2021-04 / 7836789 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3317556210 ----- LF E COSTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIAS LTDA / 42.445.518/0001-89 25351.178995/2021-05 / 7838316 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3377907214 ----- MATHEUS RODRIGUES DE PAULA / 25.962.081/0001-31 25351.124857/2021-06 / 7836363 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3280013214 ----- IF AMORIM DROGARIA / 39.765.898/0001-24 25351.100753/2021-06 / 7834960 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3231214218 ----- FELIPE G. DROGARIA LTDA / 40.392.090/0001-28 25351.116926/2021-08 / 7836008 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3263706213 ----- GAX RODRIGUES DROGARIA LTDA / 42.642.873/0001-48 25351.145942/2021-08 / 7836897 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3317596219 ----- AG FARMA DROGARIA LTDA - ME / 31.315.783/0001-26 25351.829943/2021-09 / 7838273 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3160741211 ----- R F BARILE LTDA / 29.230.269/0001-46 25351.022260/2021-10 / 1250465 70670 - AFE/AE - Retificação de publicação - ANVISA / 2467252211 ----- Nova BioFarma LTDA / 37.531.277/0001-50 25351.145931/2021-10 / 7836818 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3317565219 ----- Transportadora Americana Ltda / 43.244.631/0039-31 25351.145309/2021-10 / 8231374 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 3316158219 ----- MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0142-00 25351.151230/2021-10 / 7837369 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3333430217 ----- FARMÁCIA E DROGARIA WS MOREIRA LTDA / 42.502.574/0001-08 25351.124853/2021-10 / 7836301 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3280001211 ----- NOVA FARMA DROGARIAS EIRELI / 37.895.053/0021-71 25351.160528/2021-11 / 7837740 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3348332219 ----- DOUTOR FARMA LTDA / 42.579.905/0001-08 25351.829932/2021-11 / 7838043 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3321187216 ----- L. M. Neves Comércio de Medicamentos Ltda / 40.462.809/0001-50 25351.116931/2021-11 / 7836147 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3263721217 ----- KIL LOGISTICA LTDA / 11.429.202/0001-70 25351.145353/2021-11 / 4037352 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3316224211 ----- FARMA AURORA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 37.780.359/0001-39 25351.160366/2021-11 / 7837645 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3348180216 ----- DROGARIA SANTO ANTONIO SA LTDA / 42.586.860/0001-07 25351.124860/2021-11 / 7836441 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3280022213 ----- SILCOR TRADING EIRELI - EPP / 08.151.621/0001-88 25351.159303/2021-11 / 3107028 735 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3347365216 ----- DELCI PEREIRA DA SILVA / 10.226.525/0002-84 25351.160373/2021-12 / 7838091 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3348203219 ----- MMJ Transportes Ltda / 26.962.595/0001-50 25351.145450/2021-12 / 4037397 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3316373217 ----- RAIÁ DROGASIL S/A / 61.585.865/2701-08 25351.179002/2021-12 / 7838381 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3377949210 ----- CSB DROGARIAS S/A / 42.225.938/0122-47 25351.145919/2021-13 / 7836713 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3317528214 ----- PLATANO COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACEUTICOS / 09.107.672/0003-37 25351.151218/2021-13 / 7837247 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3333393219 ----- ANTONIO RONALDO ARAUJO FURTADO / 00.376.176/0001-42 25351.124878/2021-13 / 7836593 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3280070213 ----- BRUNO ABRANTES DE OLIVEIRA ME /

39.306.829/0001-52 25351.151174/2021-13 / 7837065 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3333271211 ----- ABC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI / 27.951.248/0001-94 25351.628507/2021-14 / 4037335 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2328202217 ----- LUCENA LUCENA EIRELI / 21.206.040/0013-06 25351.124821/2021-14 / 7836406 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3279936215 ----- RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2749-52 25351.151190/2021-14 / 7837034 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3333315217 ----- PARANA. MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI / 38.120.208/0001-17 25351.145387/2021-14 / 4037370 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3316273212 ----- ALX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 40.176.457/0001-76 25351.151209/2021-14 / 7837173 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3333366211 ----- DROGARIA NOVA MULTIPOPULAR LTDA / 40.005.459/0001-00 25351.145926/2021-15 / 7836775 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3317549217 ----- PRISCILA DA S DOS REIS / 30.610.669/0001-66 25351.151225/2021-15 / 7837311 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3333415213 ----- LAINE DAMASCENO TAVARES / 41.749.296/0001-25 25351.151181/2021-15 / 7837139 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3333290218 ----- rd brasil medicamentos ltda / 42.214.937/0001-00 25351.124848/2021-15 / 7836255 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3279987210 ----- D COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 11.628.713/0001-10 25351.179000/2021-15 / 7838364 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3377943211 ----- ODECIO SEBASTIAO FERREIRA / 06.228.735/0002-34 25351.145917/2021-16 / 7836698 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3317522215 ----- SENA, INACIO & LAVA LTDA / 40.526.509/0001-97 25351.124839/2021-16 / 7836501 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3279960218 ----- KIL LOGISTICA LTDA / 11.429.202/0001-70 25351.145402/2021-16 / 8231465 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 3316308211 ----- TUDO PARA SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E NUTRICIONAIS LTDA / 13.011.006/0001-06 25351.151216/2021-16 / 7837220 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3333387214 ----- DROGARIA UNIVERSO LTDA / 39.999.923/0002-15 25351.168968/2021-16 / 7837904 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3362955212 ----- Kelly Magdalena Tristão / 35.512.778/0001-64 25351.124855/2021-17 / 7836329 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3280007210 ----- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA / 40.876.269/0001-50 25351.145385/2021-17 / 8231421 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3316271210 ----- J A DA COSTA / 22.856.418/0002-19 25351.110670/2021-17 / 7835480 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3246534213 ----- LUIZ FERNANDO MULLER SOARES DROGARIAS EIRELI ME / 34.314.353/0001-88 25351.151232/2021-17 / 7837390 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3333436216 ----- SANTA BRANCA EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA / 04.044.047/0013-41 25351.179018/2021-17 / 7838546 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3377997210 ----- M & T DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 42.969.864/0001-66 25351.123964/2021-17 / 7836346 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3278314211 ----- IRMAOS MATTAR E CIA LTDA / 25.102.146/0167-68 25351.101138/2021-17 / 7834991 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3232811217 ----- PACHECOS FARMA LTDA / 42.314.938/0001-26 25351.124846/2021-18 / 7836224 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3279981211 ----- MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 71.605.265/0139-05 25351.160368/2021-18 / 7837659 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3348188211 ----- DROGARIA PLANTÃO SAÚDE LTDA / 23.587.555/0002-68 25351.145924/2021-18 / 7836761 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3317543218 ----- RUBI FARMA - EIRELI / 39.267.693/0001-19 25351.145940/2021-19 / 7836870 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3317590210 ----- DROGARIA JARDIM IMPERIO LTDA / 41.766.947/0001-95



LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária



Sector Emitente: GARANHUNS

Nº Processo: 00077743-56

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Nome de Fantasia: AGRESTE MERIDIONAL

CNPJ/CPF: 40.876.269/0001-50

Nº Cadastro: 3.16.134.254215

Endereço: RUA SARGENTO SILVINO MACEDO

Nº: 03

Complemento:

Bairro: SÃO JOSE

Cidade: GARANHUNS

Atividade: PAPELARIA, SANEANTES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

Sub-atividade:

Responsável Técnico: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA

Conselho: CRF

Número: 5015

De acordo com o Código Sanitário do Estado de Pernambuco
(Decreto nº 20.786/98), esta empresa está autorizada a
funcionar durante o prazo de vigência de presente Licença.

Data Emissão: 01/12/2021

Data Validade: 01/12/2022

Karlianne Quintino Brasil
Coord. de Vigilância Sanitária
Mat. nº 91537
Garanhuns PE

Catarina Tenório Feijó
Secretária de Saúde
Port. nº 013/2021 GP

ESTA LICENÇA DE SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/164790212211791340181>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 164790212211791340181-1
Data: 02/12/2021 14:55:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA76835-QP2A;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quinta-feira, 2 de dezembro de 2021 14:56:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/12/2021 16:19:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 164790212211791340181-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bab92082ff726d84e70d66148077cd4306657b5bd5aa0a3ba6f1ce72621431d016f2d60042107046268ef7892d9f210b325397b4aa0a8d579b7f41bb0a4d5e1e3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

